



Processo nº: 0004536-82.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE MEDIANEIRA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Carolina Catelani de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-01 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:
Nome do Funcionário/Servidor: Henrique Volpato Balzan Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2022-11-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21183
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado? Não
Determinação / Recomendação: Ver observações.
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/cargo em comissão; 1 Supervisora/Técnica Judiciária; 5 Técnicos Judiciários; 3 Estagiários; Totalizam 7 servidores do quadro à disposição da secretaria; No Gabinete do Juiz(íza) constam: 3 Assistentes; 1 Estagiário; O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019,



2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 9 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 13 servidores/comissionados;

Além dos servidores informados no Anexo C, no dia da reunião da correição, foi informada a designação da Técnica Judiciária Camila de Andrade Silva, matrícula 13523, a partir de 7/6/2023;

Encontra-se com o déficit de 2 servidores.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Intermediária 2 juízos competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; família e sucessões; infância e juventude; infância infracional; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 2033
1.1.1.2 Autos Arquivados: 13592
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 105
1.1.1.4 Autos Suspensos: 539
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios: 26, 20
1.1.2.2 Distribuição de Processos: 34, 17
1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais: 34, 29



1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização: 15, 17
1.1.2.5 Arquivamento de Processos: 36, 51
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Consta o procedimento investigatório 0010919- 56. 2021. 8. 16. 0013 em carga à Delegacia de Polícia desde 29/4/2022. Os procedimentos investigatórios remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme o CNFJ. Cobrar a imediata devolução do inquérito, encaminhando ao Ministério Público, se foro o caso. Regularizar.
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 110 ao Conselho da Comunidade desde 4/5/2022; 74 ao Apoio Especializado desde 1º /6/2022. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 115 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 27/3/2023 autos 0002945- 78. 2020. 8. 16. 0117. * Constam 7 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 18/4/2023, autos 0002637- 47. 2017. 8. 16. 0117. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 46 aguardando análise de decurso de prazo desde 11/4/2023, autos 0004215- 40.



2020. 8. 16. 0117; 23 para informar AR Digital desde 31/3/2023, autos 0001665- 72. 2020. 8. 16. 0117. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 130 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 25/5/2023, autos 0007102- 31. 2019. 8. 16. 0117. * Constam 13 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 6 com urgência; o mais antigo desde 18/4/2023, autos 0002637- 47. 2017. 8. 16. 0117. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 1 diligência aguardando retorno; 11 para expedir, por exemplo, comunicação TRE desde 22/5/2023; 1 com urgência; 50 decurso de prazo, por exemplo, mandados desde 18/4/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 14 cartas expedidas com prazos vencidos; 9 cartas recebidas com prazos vencidos. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

2261

3.2 Canceladas:

705

3.3 Negativas:

8

3.4 Redesignadas:

516

3.5 Pessoas Ouvidas:

4481



3.6 Pauta de Audiência da Vara: 2024-05-29 00:00:00.0
3.7 Pauta de Audiência de Preso: 2023-08-08 00:00:00.0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos: 608
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 2023-03-09 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
6 DEPÓSITO JUDICIAL
6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?: Sim
6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares? Sim
6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo: 128
6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado: 539
7 PRISÃO
7.1 Total de prisões ativas por Réus: 44
7.2 Total de prisões ativas por Autos: 47
7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares? Não



Determinação / Recomendação:

* Prisão em flagrante nos autos 0002148- 97. 2023. 8. 16. 0117, datada de 7/5/2023, tendo sido cumprida a preventiva na mesma data, mas o tipo não foi atualizado no sistema. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos à disposição do juízo. Regularizar.

7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:

Sim

7.5 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

7.6 Está regular o cadastro das Monitorações Eletrônicas?

Sim

8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS

8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

305

8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

17

8.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 2 acima. * Constam apenas 24 medidas protetivas ativas, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

8.4 Controla as Medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 1 acima. *Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. * Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

9 APREENSÃO



9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:
1046
9.2 Armas Não Remetidas:
81
9.3 Entorpecentes Não Destruídos:
58
9.4 Valores Não Destinados:
35
9.5 Veículos Não Destinados:
90
9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):
10
9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:
0
9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:
165
9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):
prejudicado.
9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:
4470. Manter atualizadas as baixas no SNBA.
9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:
1136. Manter atualizadas as baixas no SNBA.
9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
* Segundo informações da secretaria no Anexo C, consta um cofre com as armas remanescentes e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. . .], para as armas remanescente, ou a SESP [. . .], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.
10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA



10.1 As Multas do Fupen estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constatam: 24 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e 2 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.
10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constatam 4 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.
10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Constatado nos autos 0001082- 24. 2019. 8. 16. 0117, seq. 179 e segs.
11 CADASTRO DOS AUTOS
11.1 Do Procedimento Investigatório está regular? Não Determinação / Recomendação: * Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0002142- 90. 2023. 8. 16. 0117 tratase de estupro de vulnerável o inquérito está com sigilo médio consta a prioridade de julgamento a vítima, menor de idade, não está como "protegida", o que deverá ser suprido imediatamente. * Levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados as medidas de proteção devem ficar apenas aos autos principais e as condições cadastradas na capa do IPe. * Outro exemplo, procedimento investigatório 0002904- 09. 2023. 8. 16. 0117 o assunto e a classe estão atualizados tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes está irregular, faltando o CPF da vítima com medida protetiva 0002663- 35. 2023. 8. 16. 0117, apensada e suspensa foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 10. 1, datada de 2/6/2023, que foram cadastradas na capa da medida para fiscalização constam a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR e o Formulário Nacional de Avaliação de Risco. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.
11.2 Do Processo Criminal está regular? Não Determinação / Recomendação: * Analisado apenas o cadastro: autos 0000024- 84. 1999. 8. 16. 0117, que é a distribuição mais antiga datada de 1º/10/1999. Com prioridade de julgamento maior de 60 anos. A classe processual



e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está com os dados básicos. A denúncia, a suspensão pelo art. 366 do CPP ativa, as sentenças estão cadastradas na capa dos autos. A pena substitutiva, que deve ser processada na execução, foi indevidamente cadastrada na capa dos autos. Tem dois depósitos de fianças cadastrados, mas não constam prisões. Foi digitalizado em 15/6/2016, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1. Constam 3 certidões explicativas de falta de resposta do ofício, quando a secretaria deveria cobrar a informação. Evitar a expedição de certidão, exclusivamente com o intuito dos autos não figurarem como paralisados. Providenciar.

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 30 sem o RG//NCI; e 58 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em juízo. Regularizar.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0000536- 42. 2014. 8. 16. 0117, que o trânsito em julgado está datado de 28/7/2022 e o arquivamento se deu apenas em 14/6/2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

12 CONCLUSÕES FINAIS

12.1-Observações

O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

12.2-Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

22



1.1.1.2 Autos Arquivados: 210
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 3
1.1.1.4 Autos Suspensos: 5
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Processos: 0, 46
1.1.2.2 Arquivamento de Processos: 1, 22
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 11 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 11/11/2012, autos 0000277- 28. 2006. 8. 16. 0117. * Constam 4 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 30/5/2023, autos 0002059- 45. 2021. 8. 16. 0117. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 2 aguardando análise de decurso de prazo desde 10/5/2023, autos 0004435- 04. 2021. 8. 16. 0117; 1 para informar AR Digital desde 8/5/2023, autos 0000724- 79. 2007. 8. 16. 0117, com prioridade. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação: * Constatam 3 para expedir, por exemplo, ofício Delegacia desde 23/5/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Não Determinação / Recomendação: * Consta uma carta expedida com prazo vencido. Cobrar informações do cumprimento, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 68
3.2 Canceladas: 15
3.3 Negativas: 0
3.4 Redesignadas: 9
3.5 Pessoas Ouvidas: 180
3.6 Pauta da Sessão: 29/08/2023
3.7 Pauta da Sessão de Preso: 11/07/2023
4 CONCLUSÃO



4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
1
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
23/06/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de prisões ativas por Réus:
3
6.2 Total de prisões ativas por Autos:
3
6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?
Sim
6.4 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim
7 APREENSÃO
7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:
55
7.2 Armas Não Remetidas:
16
7.3 Entorpecentes Não Destruídos:
1
7.4 Valores Não Destinados:
0
7.5 Veículos Não Destinados:
7
7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):
4 - tem uma com localização interna de Exército, mas que continua ativa no sistema. Regularizar.



7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:
0
7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:
0
7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):
prejudicado.
8 CADASTRO DOS AUTOS
8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos?
Sim
8.2 O cadastro das Partes está regular?
Sim
8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?
Sim
8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?
Sim
9 JÚRI
9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?
Sim
9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?
Sim
9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?
Sim
10 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

--



QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 142
1.1.1.2 Autos Arquivados: 72
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 8
1.1.1.4 Autos Suspensos: 4
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 2, 10
1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 1, 28
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 2 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, ambos



desde 14/6/2023, por exemplo, execução 0004927- 06. 2015. 8. 16. 0117. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 17 aguardando análise de decurso de prazo desde 31/1/2023 , execução 4000217-25. 2022. 8. 16. 0117. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 2 cartas expedidas com prazos vencidos; uma carta recebida com prazo vencido. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 118
3.2 Canceladas: 9
3.3 Negativas: 0
3.4 Redesignadas: 4
3.5 Pessoas Ouvidas: 57
3.6 Pauta de Audiência da Vara:



04/10/2023
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos: 23
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 23/05/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas: 1
6.2 Regime Fechado: 20
6.3 Regime Semiaberto: 113
6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica: 46
6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica: 67
6.6 Prisão Domiciliar prejudicado
6.7 Internação em Medida de Segurança: 2
6.8 Outras: 3
6.9 Foragido: 0
6.10 Cadastro da Prisão Está Regular?



Não
Determinação / Recomendação: * Não constam fugas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Constam 3 regimes abertos ativos nesta competência. * Levantar todas as execuções, convertendo e dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.
6.11 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 46 medidas não cumpridas.
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: prejudicado.
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 113 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 96 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. O mesmo ocorrem em relação às prisões domiciliares. * Trata-se de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 10 de regime aberto ou medidas alternativas serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.
7.4 Controla as medidas no sistema? Não
Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 7. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
7.5 A Prestação Pecuniária está regular? Sim
8 CADASTRO
8.1 O Cadastro das Partes está regular? Não
Determinação / Recomendação:



* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 1 sem o RG//NCI; e 6 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 4000092- 23. 2023. 8. 16. 0117, sem regime atual, entre várias outras; Execução 0004412- 38. 2015. 8. 16. 0030, com regime aberto, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 3 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000126- 95. 2023. 8. 16. 0117, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

9.1 Inconsistências

0

9.2 Pendências:

* Incidentes de Ofício Pendentes no total de 17:

a) Progressão para Aberto = 10;

b) Livramento Condicional = 7.

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

10 CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais
* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos:
432
1.1.1.2 Autos Arquivados:
533
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0
1.1.1.4 Autos Suspensos:
13
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução:
9, 62
1.1.2.2 Arquivamento de Execução:
13, 79
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Sim
2 ANDAMENTO



2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 5 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 24/5/2023, autos Execução 0004927- 06. 2015. 8. 16. 0117. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 17 aguardando análise de decurso de prazo desde 19/5/2023, execução 4000039- 19. 2021. 8. 16. 0115. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 4 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 3 com urgência, o mais antigo desde 24/5/2023, autos 4000115- 03. 2022. 8. 16. 0117. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um para expedir, declinação de réu solto desde 24/5/2023. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 3 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 10/5/2023, autos 5012584- 95. 2022. 8. 19. 0500. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

397

3.2 Canceladas:



127
3.3 Negativas: 14
3.4 Redesignadas: 48
3.5 Pessoas Ouvidas: 52
3.6 Pauta de Audiência da Vara: 2023-11-23 00:00:00.0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos: 45
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 2023-05-03 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas: 1
6.2 Foragido: 0
6.3 Está regular a Publicação no BNMP? Não
Determinação / Recomendação: * Consta um alvará aguardando publicação no BNMP desde 13/4/2023, execução 0004376- 84. 2019. 8. 16. 0117. * Regularizar imediatamente.
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO



7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

34

7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

19

7.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 7. 2 acima. * Constam 278 condenados cumprindo regime aberto e 325 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Trata se de execução de pena em regime aberto, devendo as 31 de regime semiaberto serem convertidas e baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.

7.4 Controla as Medidas no Seeu?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 7. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-seá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 14 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 5 sem o RG//NCI; e 6 sem o CPF. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 4000025- 58. 2023. 8. 16. 0117 sem regime atual, entre



inúmeras outras; Execução 0000641- 19. 2016. 8. 16. 0159 com regime fechado, entre várias outras; Execução 4000087- 69. 2021. 8. 16. 0117 com regime semiaberto, entre várias outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 42 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000026- 77. 2022. 8. 16. 0117, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

prejudicado.

9.2 Cumprimentos Atrasados:

prejudicado.

9.3 Não Cumpridas:

prejudicado.

9.4 Arquivados Com Baixas:

prejudicado.

9.5 Arquivados Sem Baixas:

prejudicado.

9.6 A situação está regular?

Prejudicado

9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?

Prejudicado

9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA



10.1 Inconsistências

* Da Estatística extraem- se 31 inconsistências:

a) Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 14; e

b) Pendentes de encerramento = 17.

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

10.2 Pendências:

* Incidentes de Ofício Pendentes no total de 25:

a) Término de Pena = 17;

b) Pretensão Executória = 8.

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

11 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

7

1.1.1.2 Autos Arquivados:

271

1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0



1.1.1.4 Autos Suspensos:
1
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos:
3, 02
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:
3, 59
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Não
Determinação / Recomendação:
* Consta um ao Centro de Apoio Financeiro do TJPR desde 28/4/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?
Sim
2.2 As Citações e Intimações?
Sim
2.3 As Análises de Juntadas?
Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim
2.5 Os Mandados?
Sim
2.6 As Cartas Precatórias?
Sim



3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Concluídos:

6

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

23/05/2023

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CONSELHO DA COMUNIDADE

5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?

Sim

5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi, corroboradas pelas informações da certidão encaminhada pela secretaria. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.

5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?

Sim

5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Na certidão encaminhada pela secretaria, constam 1 assistente social, 2 auxiliares administrativos e 1 estagiária. Contudo, no sistema constam apenas 1 assistente social e 1 auxiliar administrativo. * Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.

5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?

Sim

5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi?

Sim

6 UNIDADE PRISIONAL



6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?
Sim
7 AUTOS
7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?
Sim
8 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos:
79
1.1.1.2 Autos Arquivados:
119
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0
1.1.1.4 Autos Suspensos:
0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO



1.1.2.1 Distribuição de Feitos:

5, 86

1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:

4, 10

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 15 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 11/4/2023, autos 0000531- 05. 2023. 8. 16. 0117. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 3 aguardando análise de decurso de prazo desde 19/5/2023, autos 0002881- 97. 2022. 8. 16. 0117. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:



* Constam: uma carta aguardando análise de retorno; 2 cartas expedidas com prazos vencidos. * Cobrar informações do cumprimento, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
3 CONCLUSÃO
3.1 Quantidade de Autos Conclusos: 4
3.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 02/06/2023
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES
5.1 Prestação Pecuniária em Atraso: 12. Regularizar imediatamente.
5.2 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 79 execuções em andamento e somente 46 condições ativas no sistema. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.
5.3 Controla as medidas no sistema? Não Determinação / Recomendação: * Cumprimentos em Atraso: 50. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
6 CADASTRO
6.1 O cadastro das Partes está regular? Sim
6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?



Sim
EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA
7.1.1 QUANTIDADE
7.1.1.1 Autos Ativos: 44
7.1.1.2 Autos Arquivados: 23
7.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
7.1.1.4 Autos Suspensos: 33
7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
7.1.2.1 Distribuição de Feitos: 3, 41
7.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 0, 79
7.2 REMESSA
7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
8 ANDAMENTO
8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 8 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 13/4/2023 autos 0002655- 29. 2021. 8. 16. 0117. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.



8.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: 2 aguardando análise de decurso de prazo desde 13/4/2023, autos 0002655- 29. 2021. 8. 16. 0117; 1 para informar AR Digital desde 13/10/2022, autos 0000298- 42. 2022. 8. 16. 0117. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

8.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 34 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 12/5/2023, autos 0000891- 08. 2021. 8. 16. 0117. * Consta um aguardando análise de retorno de conclusão desde 19/4/2023, autos 0003327- 37. 2021. 8. 16. 0117. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

8.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

8.5 Os Mandados?

Sim

8.6 As Cartas Precatórias?

Sim

9 CONCLUSÃO

9.1 Quantidade de Autos Conclusos:

4

9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

05/06/2023

10 SUSPENSÃO

10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

11 CUMPRIMENTO

11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

não constam condições cadastradas. Constan 8 penhoras.



11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?: Sim
11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 4 autos arquivados sem a destinação do valor, por exemplo, 0000896- 93. 2022. 8. 16. 0117. * Isso contraria as determinações do § 2º do art. 652 do CNFJ. Regularizar imediatamente.
11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo: 24
11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado: 0
12 CADASTRO
12.1 O cadastro das Partes está regular? Sim
12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
13 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. Constatados vários autos paralisados e sem os cumprimentos em todas as competências afetas. Algumas determinações apontadas na correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.
2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo.



Manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.

3. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais.

4. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando-se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

5. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi e do Seeu, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

6. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi e Seeu, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.

7. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou da movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

8. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor-Geral da Justiça no SEI nº 0126066-17.2021.8.16.6000, enviado no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

9. Constatada uma quantidade expressiva de apreensões à disposição do juízo. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ,



que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

9. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

9. 2. Tratando-se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e-mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ.

10. Após a regularização das execuções em regime fechado e semiaberto, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

11. Cabe enaltecer que as competências fechado/semiaberto e aberto do Sistema Projudi estão zerados, não constando nenhuma execução ativa.

12. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

13. Ressalta-se que houve a atuação da servidora com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud de mentoria da unidade judicial.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas à



Magistrada no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seu.
3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidor apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos DGRH do Tribunal de Justiça.

Analisado em 26/6/2023.

Curitiba 26 julho 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

